

ATA DE 28/05/2021

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e oito de maio de dois mil e vinte e um

Ata n.º 11

A Os vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** interveio para solicitar, ao Sr. Presidente, informação sobre o ponto da situação da empresa Bioenergy (Centroliva) e para saber se, por parte da Câmara, não poderia ter havido uma atitude mais forte, nomeadamente com a intervenção da GNR, no sentido de perceber se a empresa era detentora de alguma autorização que lhes permitiu poderem reiniciar a sua atividade. Referiu ter conhecimento que a empresa alega ter arrancado apenas para a manutenção, mas no seu entender, a referida manutenção tem sido diária, com uma duração de quase sete horas/dia e, portanto, gostava de saber que outros dados/informações, a Câmara Municipal possui sobre o assunto. -----
---O **Sr. Presidente** respondeu não saber muito mais e que, infelizmente, o Município tem conhecimento, que a Direção-Geral de Energia e Geologia não tem respondido, não só à Câmara Municipal como a outras entidades envolvidas que também têm contactado aquela Direção Geral. Referiu que, na sexta-feira passada, a Câmara Municipal se tinha apercebido que a empresa já estava a laborar, através das emissões atmosféricas que emitiu, sendo apenas aqueles os dados que podem observar e validar. Informou ainda que, na passada segunda-feira, a Câmara Municipal enviou uma carta ao Sr. Diretor-Geral de Energia e Geologia, com conhecimento ao Sr. Ministro do Ambiente, a questionar se, de facto, já tinha sido dada autorização à empresa para poder laborar e,

em caso afirmativo, que fizessem chegar o teor da fundamentação dessa autorização, caso contrário, que agissem em conformidade. Acrescentou que até ao momento a Autarquia ainda não tinha obtido qualquer resposta por parte do Sr. Diretor-Geral. Em face dos últimos acontecimentos informou que já tinham contactado o escritório de advogados “Pais do Amaral, Advogados”, que têm estado a trabalhar com o Município neste assunto, e espera, ainda no presente dia, remeter ao Sr. Inspetor Geral da IGAMAOT uma denúncia desta situação, por ser a entidade que tem a obrigação e o dever de agir, ficando a aguardar que a inspeção produza os seus efeitos. Porém, lamentou o facto de a Direção-Geral de Energia ter este posicionamento em que não respeite minimamente o Município de Vila Velha de Ródão e a sua população e que perante a gravidade dos relatórios que foram realizados pela Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil, de todos os atropelos às questões ambientais que aqui têm sido anunciados e do passivo ambiental que aquela empresa está a criar, ninguém se preocupe com a questão em causa. Alertou para o facto de se um dia mais tarde a empresa fechar, quem irá responder por aquele passivo ambiental, uma vez que a empresa já mostrou que não está muito interessada em resolver o problema que criou ao longo de todos estes anos e, nesse contexto, entende que de facto a Direção Geral de Energia e Geologia tem de ser responsabilizada e já vai sendo tempo de o Ministério Público agir e de responsabilizar estas entidades pela inação e pela conivência que têm com a empresa. Referiu ser este o ponto da situação, contudo não esperem que a Câmara Municipal desista porque isso não vai acontecer, não irão desistir de lutar pelo bem-estar da população do concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** referiu, que há uns dias o fumo era completamente preto, o que é uma situação muito preocupante, tendo o **Sr. Presidente** respondido ser uma situação vulgar no arranque da atividade. Acrescentou que aquilo que tem verificado é que a empresa continua a emitir um fumo pesado e baixo, o que demonstra que de facto a empresa não está a funcionar em condições. -----

---**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:** -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou

ATA DE 28/05/2021

o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.846.333,23€” (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três euros e vinte e três cêntimos), dos quais “3.822.219,11€” (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e dezanove euros e onze cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “24.114,12€” (vinte e quatro mil, cento e catorze euros e doze cêntimos) de Dotações não Orçamentais. ----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 063/2021**, de 20/05/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que **determinou**, em cumprimento do disposto pelo Despacho n.º 7262/2020, de 17 de junho de 2020, que promove o Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos, que se procedesse à Consulta Pública da Versão Preliminar do Estudo Municipal, que irá decorrer de 21 de maio até 19 de junho de 2021, com consulta do documento no *site* do Município, e presencialmente, no edifício dos Serviços Técnicos. -

4.2-A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 066/2021**, de 21/05/2021, do Sr. Presidente da Câmara que, **aprovou** a 7ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros). -----

4.3-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 070/2021**, de 27/05/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da informação nº. 28/2021 do Gabinete Jurídico, que se anexa e se dá por reproduzida, ficando a fazer parte integrante do referido Despacho: -----

a.- deferiu o pedido de averbamento solicitado, de substituição do requerente Imobiliária Alves da Rocha, S.A para a sociedade cessionária Ródão Empreendimentos Turísticos, S.A.; -----

b.- autorizou a cessão da posição contratual nos termos da minuta apresentada, uma vez que se transmitem os direitos e obrigações do cedente, derivados do contrato, estando assegurados todos os direitos, deveres e responsabilidades inerentes a tal posição contratual.-----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 8ª Alteração Permutativa ao

Orçamento de Despesa, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) e a 5ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Prestação de Contas 2020, Relatório de Gestão de 2020 e Inventário do Património Municipal a 31/12/2020 -----

---Na reunião de Câmara Municipal levada a efeito em 28/05/2021, com a presença do Sr. Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria, foram apresentados os documentos que instruem o processo de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, de onde constam os documentos elencados no Anexo A.1, A.4 e A.5 da Instrução nº1/2019-PG, do Tribunal de Contas, que abaixo se identificam: -----

1. Balanço; -----
2. Demonstração de resultados por natureza; -----
3. Demonstração das alterações no património líquido; -----
4. Demonstração de fluxos de caixa; -----
5. Anexo às demonstrações Financeiras; -----
6. Anexo I – Caracterização da entidade; -----
7. Anexo II – Organograma; -----
8. Anexo III – Custo com empréstimos obtidos; -----
9. Demonstração do desempenho orçamental; -----
10. Demonstração de execução orçamental da receita; -----
11. Demonstração de execução orçamental da despesa; -----
12. Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos; -----
13. Anexo às demonstrações orçamentais; -----
14. Anexo I - Alterações orçamentais da receita; -----
15. Anexo II - Alterações orçamentais da despesa; -----
16. Anexo III - Alterações ao PPI; -----
17. Anexo IV - Operações de tesouraria; -----

ATA DE 28/05/2021

18. Anexo V - Contratação administrativa – Situação dos contratos; -----
19. Anexo VI-Contratação administrativa–Adjudicações por tipo de procedimento; ----
20. Anexo VII - Transferências e subsídios – receita: -----
21. Anexo VIII - Transferências e subsídios – despesa; -----
22. Certificação legal de contas; -----
23. Informação nos termos do artigo 15 da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso; -----
24. Declaração de compromissos plurianuais; -----
25. Declaração de pagamentos em atraso; -----
26. Declaração de recebimentos em atraso; -----
27. Prédios não descritos na Conservatória do Registo Predial em 31/12/2020; -----
28. Informação nos termos da Instrução n.1/2019 do Tribunal de Contas; -----
29. Relatório de Gestão. -----

---Da análise aos documentos da prestação de contas apresentada, identifica-se como factos mais relevantes os seguintes valores: -----

- Total do ativo: € 34.026.497,97; -----
- Total do património líquido: € 32.271.624,19; -----
- Total do passivo: € 1.754.873,78; -----
- Total do Rendimentos: € 8.060.182,22; -----
- Total dos Gastos: € 9.235.139,39; -----
- Resultado líquido: € - 1.174.957,17; -----
- Recebimentos: € 8.261.322,94; -----
- Pagamentos: € 8.657.714,24; -----
- Desempenho orçamental- Total dos recebimentos: € 8.261.322,94; -----
- Desempenho orçamental- Total dos pagamentos: € 8.657.714,24;
- Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações orçamentais: Saldo em 01/01/2020: € 2.361.327,67; -----
- Saldo em 31/12/2020: € 1.964.936,37; -----
- Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações de tesouraria: Saldo em 01/01/2020: € 39.514,22; -----
- Saldo em 31/12/2020: € 9.990,49. -----

---Nos termos da alínea i) do nº 1 do art.º 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de

setembro, a Câmara deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas do ano de 2020, bem como o Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município que se encontram arquivados e disponíveis para consulta, e para efeitos do preceituado na alínea l) do nº 2 do art.º 25.º da referida Lei, submete-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Presidente** referiu o facto do ano de 2020, pelas razões já sobejamente conhecidas e comentadas, ter sido um ano completamente excecional, mas mesmo assim a Câmara Municipal, como se pode verificar pelos documentos apresentados, conseguiu manter toda a sua atividade. Realçou que isso se tinha devido ao esforço e dedicação dos funcionários, apesar dos períodos de confinamento, do regime de teletrabalho e de todas as outras questões que impactaram significativamente as nossas vidas e, obviamente, nas “vidas” das instituições. Acresceu ainda a situação de ter sido um ano em que a prestação de contas foi elaborada em novos moldes, vindo ainda a adensar toda essa complexidade, mas, mesmo assim, conseguiu-se concretizar no devido tempo, pelo que deixou uma nota de reconhecimento pelo trabalho de todos os envolvidos e que levou a que fosse possível estarem hoje a submeter o documento à apreciação dos senhores vereadores. Salientou o facto de se ter conseguido aquilo que era realmente importante, apesar de todas as condicionantes, e que já vinha sendo habitual, a nível da receita corrente obtiveram uma execução de 95,75% e nas receitas de capital de 99,50%. Em relação à despesa, também a execução da despesa corrente se manteve nos 92,38% e na despesa de capital registou-se uma execução de 76,42%, traduzindo toda a dinâmica e todo o envolvimento dos colaboradores do Município. Referiu, ainda, que apesar de todas essas restrições conseguiram chegar ao final do ano, não só com a concretização de tudo o que estava previsto, bem como dar as adequadas respostas às situações e, apesar de ter sido um ano atípico, em termos de execução foi um ano em linha com as execuções dos anos anteriores. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** concordou com a situação de ter sido um ano completamente atípico e isso fez com que, na verdade, todos os Municípios a nível nacional tivessem que se reorganizar e, portanto, valeu todo o esforço que foi feito e a capacidade das próprias pessoas em conseguirem adaptar-se e o que aconteceu em

ATA DE 28/05/2021

Vila Velha de Ródão foi também exemplo disso, com a colaboração dos seus funcionários, conseguiu ultrapassar-se toda esta situação. No entanto, referiu que existiam situações que não se desculpam com a pandemia e pela leitura que fez aos documentos verificou que continuam fundamentalmente com muita obra física, mantendo-se um problema que tem vindo a reivindicar há algum tempo e que tem a ver com a ornamentação do concelho, pois na sua perspetiva o concelho de Vila Velha de Ródão precisa de mais de embelezamento, o que não está a acontecer. Deu como exemplo a necessidade de construção de um jardim na zona norte da Vila, junto da Quinta da Torre, pelo acréscimo de pessoas e de crianças que ali passaram a residir, situação que já devia ter sido acautelada. Louvou a Câmara Municipal, na parte de gestão económica e financeira do Município. Concordou com o facto da Câmara Municipal, como muitas outras a nível nacional, ter cedido os computadores aos alunos numa altura de pandemia, sendo uma forma de contribuir para o desenvolvimento destas crianças, no entanto, não viu mencionado qual o destino dos computadores no final da pandemia, pelo que questionou se iriam continuar entregues aos alunos ou revertiam para a Câmara Municipal, considerando que sendo os computadores um instrumento importante no sistema de ensino e se existem alunos no concelho que não têm condições para os adquirir, deviam ficar na posse dos alunos, porque na verdade é uma forma de ajudar o seu crescimento e desenvolvimento, proporcionando melhores formas de ensino para esses jovens. Congratulou-se com a realização do Grande Prémio de Fórmula 2 de Motonáutica, uma vez tratar-se de um evento que traz muita gente e que contribuiu para o desenvolvimento local e ajuda todo o comércio da região, o que considera ser importantíssimo, bem como com todo o trabalho desenvolvido na área da cultura, por parte da Biblioteca e da Casa de Artes e Cultura do Tejo, no entanto não viu nada referenciado sobre a arte contemporânea, achando que deveria ter um foco com maior visibilidade. Referiu as várias obras de Manuel Cargaleiro existentes no Município, que contrastam com o estado de abandono em que se encontra o busto do Mestre Cargaleiro, no Largo das Laranjeiras, que apesar de já ter sofrido alguns melhoramentos, considera que se lhe deveria dar mais atenção. Relativamente ao protocolo elaborado com o Centro Qualifica, questionou o Sr. Presidente se o referido Centro estava a desenvolver algum trabalho em Vila Velha de Ródão. Mencionou que uma outra preocupação sua, estava relacionada com o facto dos bancos que estão previstos para a obra “Ligação Pedonal da Avenida da Bela Vista ao Largo do Cemitério”, serem em

granito e embora considere que o granito é, indiscutivelmente, a pedra da região, quando este atinge temperaturas elevadas pode queimar. -----

---O **Sr. Presidente** referiu ter ficado satisfeito pelo facto de o Sr. Vereador ter feito uma análise tão minuciosa aos documentos, e que tenha ido ao pormenor de verificar que na obra referida estarem previstos bancos em granito, bem como as suas preocupações associadas, pelo que teria ficado muito mais preocupado se tivesse feito críticas mais contundentes. Reconheceu, implicitamente, nas palavras do Sr. Vereador que o ano 2020, apesar de toda a sua excecionalidade, foi um ano de grande execução do Município, concretizado em investimentos, em obras, em ações e em projetos que deram resposta aquilo que eram as expetativas e as ambições para esse ano. Julga, no entanto, que os reparos feitos pelo Sr. Vereador, fariam mais sentido em documentos previsionais, que definem a estratégia de atuação, do que propriamente nos documentos de execução. Mas, de qualquer forma, considerou que a Autarquia executou muita obra física o que entende ser positivo, pois revela a capacidade que a Autarquia tem para as fazer. Referiu que atualmente há, da parte dos cidadãos, o escrutínio sobre os investimentos que são realizados e sobre a sua racionalidade. E, de facto, as obras que tem sido feitas são as que são necessárias, portanto quando diz que foram realizadas muitas obras está, mais uma vez, de alguma forma a felicitar o trabalho que foi feito, pelo que tem de ficar satisfeito por essa análise. Quanto ao embelezamento da Vila, referiu não poder estar mais de acordo, pois considerou ser de facto uma das preocupações da Autarquia o embelezamento do espaço público e tudo tem sido feito nesse sentido. Relativamente à intervenção que a Câmara Municipal fez, na Quinta da Torre Velha, concluirá que é uma urbanização com espaços verdes, voltados para o bem-estar das pessoas, obviamente, que existe ao lado um estaleiro da Câmara Municipal, que não é consentâneo, de todo, com o espaço e com o investimento ali feito, pelo que é intenção da Câmara Municipal retirar o estaleiro de inertes, bem como o existente à entrada norte da Vila para a Zona Industrial, por forma a criar um espaço público, através de uma grande intervenção desde a entrada norte da Vila até ao Agrupamento de Escolas, requalificando assim toda aquela zona, numa intervenção conjunta, uma vez tratar-se de um espaço onde a Câmara Municipal tem estado a atrair e fixar pessoas. Referiu, ainda, a intervenção que está a ser feita entre a Avenida da Bela Vista e o Cemitério com a zona da escadaria, que originou uma nova centralidade para a Vila, ligando estes dois

ATA DE 28/05/2021

espaços: um espaço que está a ter mais densidade populacional e um espaço central onde estão concentrados os serviços, valorizando assim aquele local. Quanto à área cultural, obviamente, que a cultura em 2020 foi extremamente condicionada, tendo sido das áreas mais atingidas, mas mesmo assim foram realizadas algumas atividades, tendo em atenção todas as condicionantes existentes. Acrescentou que a cultura é uma das áreas em que o Município tem vindo a fazer um grande investimento, sendo que ainda esta semana, a biblioteca levou a efeito o lançamento de um livro, no âmbito do projeto "Vidas e Memórias de uma Comunidade", tendo sido já possível a presença de um número significativo de pessoas. Realçou também o trabalho desenvolvido por todos os que estão ligadas à cultura e a forma como esse trabalho é recebido pela comunidade. Relativamente à questão dos computadores, esclareceu que a Câmara Municipal deu resposta às necessidades da altura, tendo sido possível dotar todas as crianças, que não tinham disponibilidade para terem computadores, desses equipamentos informáticos, tendo sido necessário adquirir mais alguns equipamentos para reforçar as necessidades sentidas no presente ano letivo de 2020/2021. Acrescentou que os computadores eram para serem utilizados pelos alunos, não fazendo sentido serem adquiridos equipamentos para ficarem guardados na Câmara Municipal, quando existem pessoas que não têm possibilidades económicas para adquirirem esse tipo de equipamentos e, nesse sentido, informou que a área social e de educação do Município iriam trabalhar em estreita articulação para que, de facto, quem necessite dos computadores possa usufruir destes e que as crianças, independentemente da caracterização económica das suas famílias, não sejam prejudicadas nas condições de acesso ao ensino, e que não sejam excluídas por as suas famílias não terem condições para que eles possam ter os meios necessários para acompanhar o estudo, salientando que os computadores serão utilizados na perspetiva de quem deles mais precisa.-----

---A **Sr.^a Vereadora Ana Luísa Marques** pediu a palavra para esclarecer que os computadores, assim como as bandas largas, voltaram ao Agrupamento de Escolas, onde permanecerão sempre disponíveis, justificando esta tomada de posição pelo facto de neste momento o Ministério de Educação ter um programa de empréstimo de computadores a todos os alunos do escalão A e do escalão B. -----

---Informou, ainda, que o Centro Qualifica já estava a funcionar no edifício da Casa Laia, referindo a existência de vários cursos já aprovados e que o Centro, através das várias indicações que receberam, iram reformular os cursos por forma a poder ser

disponibilizada uma maior oferta à população. -----

7– Autorização de Operação de Financiamento por Contrato de Locação Financeira para aquisição de duas viaturas elétricas -----

---Foi presente a informação n.º 007/2021 da Divisão Administrativa e Financeira, que inclui as peças do procedimento concursal: o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos relativos à contratação da Locação Financeira (Leasing), para Aquisição de duas Viaturas Elétrica e o Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento do Município de Vila Velha de Ródão, que se anexam. -----

---De acordo com o conteúdo da referida informação é possível constatar que o Município obteve aprovação de uma candidatura no âmbito do Aviso n.º 12381/2019 de 02/08 e Aviso n.º 20226/2019 de 17/12 dos Programas de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública - financiamento da aquisição de 600 veículos elétricos, que preveem, o financiamento de 50 % do valor da renda mensal decorrente da celebração de contrato de locação operacional ou financeira para aquisição de Veículos Elétricos, até um limite máximo de 250 EUR mensais, por viatura e por um período de 48 meses, mostrando como adequado para a aquisição das viaturas elétricas o recurso a operação de financiamento através da celebração de contrato de locação financeira com opção de compra, pelo prazo de 48 meses e por esta modalidade prevista no âmbito das candidaturas acima mencionadas. O prazo de financiamento associado à operação de locação financeira, mostra-se enquadrável à luz da vida e período de utilização económica dos bens – viaturas elétricas, nos termos do n.º 1, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 149/95, de 24 de junho e posteriores alterações. Tal opção e condições vão, igualmente, ao encontro dos princípios da estabilidade orçamental, da autonomia financeira, da economia, da eficiência e da eficácia que devem caracterizar a assunção de compromissos e a realização da despesa, nos termos dos art.º s 5º, 6º, 9º-A, da Lei 73/2013 e posteriores alterações, conjugado com o art.º 10º-E, da Lei de Enquadramento Orçamental – Lei n.º 91/2001, de 20 agosto, na sua atual redação e posteriores alterações, por remissão do n.º 1 do art.º 3º, do diploma atrás citado. -----

---Para o efeito, o Município desenvolveu os procedimentos concursais para aquisição das duas viaturas, através do recurso ao financiamento por contrato de locação financeira, tendo sido adjudicado à empresa “Amatoscar – Comércio Automóvel, SA.”, pelo valor total de €46.091,53, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A operação de

ATA DE 28/05/2021

locação financeira, que visa assegurar e garantir o pagamento integral das viaturas, assume natureza creditícia, por se traduzir em dívida pública fundada mostrando-se, por isso, exigível que a Assembleia Municipal autorize a operação com vista à celebração de contrato de locação financeira por 48 meses, com opção de compra das viaturas elétricas, pelo montante máximo para operação de locação financeira, de 46.556,91€ (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com a repartição de encargos e compromissos plurianuais, com dotação necessária e suficiente nas rubricas 0103/030305-PAM 2021/A/3, 0103/070205-PPI 2021/I/7 e 0102/07010602-PPI 2002/I/97, nos respetivos anos (conforme documento anexo). -----

---As condições e modalidade de financiamento garantem os princípios orientadores do regime de crédito municipal, são passíveis e têm enquadramento na margem e capacidade de endividamento do município, preenchendo assim os requisitos legais e financeiros para os efeitos estatuídos no art.º 48º, e n.ºs 1, 3 e 6, do art.º 49º, conjugado com os n.ºs 1 e 2, do art.º 52º, da Lei 73/2013 e posteriores alterações. -----

---De acordo com o conteúdo da informação acima referida, e nos termos do n.º 1 do art.º 19.º da Resolução n.º 14/2011, de 16 de agosto do Tribunal de Contas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Autorizar a abertura do Procedimento de Consulta Prévia através da plataforma de contratação pública, para a contratação da Locação Financeira (Leasing), para a Aquisição de duas Viaturas Elétricas, nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada e nas peças do procedimento; -----

2- Aprovar o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos em epígrafe; -----

3- Nomear para Júri do Procedimento Fernanda Neves, a qual assumirá a presidência, Maria Adelina Pinto e José Manuel Pires, como membros efetivos, e Paulo Belo Martins e Manuel Barata como membros suplentes; -----

4- Delegar no júri do procedimento a competência estipulada no n.º 3 do art.º 71.º do Código dos Contratos Públicos; n.º 3 do art.º 71.º, nos termos do n.º 1 do art.º 109.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 69.º; -----

5- Designar para Gestor do Contrato a técnica Lucília Pinto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Atribuição de topónimos – Ruas em Fratel -----

---Na sequência das propostas apresentadas e aprovadas na reunião da Câmara

Municipal realizada em 22/01/2021 e 16/04/2021, no sentido de se homenagear dois ex-combatentes da guerra do ultramar, atribuindo os seus nomes a ruas em Fratel, foi presente o ofício nº. 075/21, datado de 17/05/2021, da Junta de Freguesia de Fratel, em que informam que pretendem atribuir à Rua Central o novo topónimo de “**Rua Ulisses Pereira Correia**” e à Rua do Ribeiro “**Rua João Flores da Silva Ferreira**”. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas ss) do nº.1 do art.º 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do artigo 1.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, aprovar a proposta apresentada. -----

9 – Pedido de emissão de Parecer – Rali de Castelo Branco -----

---Foi presente um pedido em nome da **Escuderia de Castelo Branco**, contribuinte n.º 501771824, com sede na EN 233, Km 105, em Castelo Branco, no qual solícita autorização para a passagem no concelho (freguesia de Vila Velha de Ródão e Fratel), de uma prova automobilística, denominada “Rali de Castelo Branco”, no próximo dia 12 de junho, conforme traçado do percurso, que junta. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à passagem, da referida prova na área de jurisdição do Município, conforme percurso e horário apresentados, devendo, no entanto, serem acauteladas todas as condições de segurança e proteção de bens privados, assim como das próprias vias, responsabilizando-se a organização pelos danos supervenientes, bem como, após o término do evento, devem ser retiradas todas as fitas e marcações dispostas ao longo do percurso, bem como a limpeza da via, em conformidade com o Parecer Técnico, do qual a referida entidade deverá ser notificada.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria alertou, para a necessidade de se fazer uma maior divulgação, junto das pessoas, para informar dos troços da respetiva prova.-----

10 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

10.1- Foi presente a informação nº. 044/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Daniella Silva Elias**, residente na Rua da Liberdade, nº. 334, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º

ATA DE 28/05/2021

15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 192,02 € (Cento e noventa e dois euros e dois cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10.2- Foi presente a informação nº. 045/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido renovação do apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Catarina Alexandra Cardoso Gonçalves**, residente na Rua da Estrada Nova, nº 12, em Vilas Ruivas, freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 249,83 € (Duzentos quarenta e nove euros e oitenta e três cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10.3-Foi presente a informação nº. 046/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Luís Filipe Rodrigues São Pedro**, residente no Beco Leiria, nº 11, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio para compra de uma casa, para habitação própria, no concelho de Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 3, do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do nº. 1.2, do art.º 5.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir o subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Pedidos de cartões do idoso -----

---Foi presente a informação nº. 047/2021 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do

Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso e Cartão Social aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

12 – Constituição de compropriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Leonel Adrião Ribeiro Pires**, casado, contribuinte n.º 162495420, residente na Rua Principal, nº 7, em Sarnadinha, na qualidade de Herdeiro por óbito de seus pais José Pires Adrião Dias e Luísa Pires Ribeiro, onde solicita, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho, a emissão de certidão onde conste que o Município de Vila Velha de Ródão não vê inconveniente que seja partilhado com adjudicação de metade (1/2) a si requerente e com adjudicação de (1/2) à sua única irmã **Maria Odete Pires Carrilho**, casada, contribuinte nº 101526172, o prédio rústico sito no lugar designado por “Sapateira”, com a área de 45.260m², matricialmente inscrito na matriz sob o artigo 54 da secção AT, freguesia de Vila Velha de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 5425 da freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente. Alerta-se para o facto de se dever considerar o prédio indiviso, uma vez que as parcelas daí resultantes poderiam não cumprir a área mínima de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral, para a respetiva região, de acordo com a Portaria nº 202/70 de 21 de abril. -----

---Mais se informa que, por via da Certidão a emitir, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Empreitada “Loja do Cidadão de Vila Velha de Ródão” – Aprovação de trabalhos a menos, trabalhos complementares e prorrogação do prazo de execução -----

ATA DE 28/05/2021

---Foi presente a informação n.º 154/2021, da DOUA, de 20/05/2021, acompanhada dos registos documentais correspondentes às anteriores aprovações de trabalhos a menos e de trabalhos complementares na empreitada referida em epígrafe (informações n.º 79/2021, de 15 de março, e n.º 118/2021, de 13 de abril) e, ainda, da compilação do respetivo processo contabilístico de cabimento e descabimento, com a descrição da despesa enquadrada nas respetivas rubricas orçamentais. -----

---De acordo com essa informação, foram aprovados valores de execução de trabalhos a mais nas reuniões de câmara dos passados dias 19 de março e 16 de abril, sem que se tivesse obtida a necessária e prévia cabimentação e a sua correta classificação em PPI. Em correção ao lapso é sugerida a anulação das anteriores deliberações e proposta a aprovação de outra, que incida sobre os mesmos trabalhos e valores à data apresentados, bem como a prorrogação do prazo de execução correspondente.-----

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

1- Anular as deliberações tomadas nas reuniões de 19/03 e de 16/04, através das minutas n.º 047/2021 e 081/202, respetivamente.-----

2- Aprovar à presente data os trabalhos a menos, no valor de 16.287,01€. -----

3- Aprovar à presente data os trabalhos complementares a preços contratuais e a preços não contratuais, enquadrados agora pelas rubricas orçamentais constantes da informação contabilística de cabimento e nos valores de, respetivamente, 3.332,92€ e 43.305,34€. -----

4- Conceder um prazo de execução adicional de 20 dias, correspondente à proporção de valor dos trabalhos aqui considerados no contexto global da obra, devendo ser solicitado ao adjudicatário a apresentação de um Plano de Trabalhos e de um Cronograma Financeiro adequados a esta nova realidade temporal. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Subsídios -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

16 – Informações -----

---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) do aniversário da Casa de Artes e Cultura do Tejo, no próximo sábado, que irá ser assinalado com um concerto da Bárbara Tinoco e com uma pequena cerimónia,

